



Ofício nº 46/2023.

Lobato, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a prova escrita aplicada decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO / QUESTÃO	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde / 16	INDEFERIDO: A afirmativa II é incorreta (Ver § 2º do Art. 5º que diz: “A criação, a organização e a supressão de distritos depende de Lei Municipal , observada a legislação Estadual”. (grifo nosso)
Agente de Combate a Endemias / 17	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na referida questão.
Agente de Combate a Endemias / 31	INDEFERIDO: As alternativas A) e B) são riscos químicos, enquanto a alternativa D) corresponde a um risco ergonômico.
Agente de Combate a Endemias / 33	INDEFERIDO: As alternativas B), C) e D) abordam EQUIPAMENTOS de proteção coletiva e não MEDIDAS de proteção coletiva, conforme solicita o enunciado da questão.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.